



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 06/13

Processo Administrativo n.º 12/50/0952

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar CEMEI Maria Batrum Cury

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA BATRUM CURY**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	NOTEBOOK DELL INSPIRON 5110	01	1.698,99
02	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS 54 MBPS TL-WR3	01	69,00
03	MULTIFUNCIONAL DESKJET 3050HP	01	299,00
04	CIRCULADOR DE AR CADENCE VTR850 50C	01	139,00
05	DVD SEMP TOSHIBA SD4071U	01	139,00
06	RADIO NKS C/CD PCD5150	01	109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.453,99 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 24 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

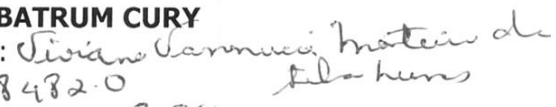
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de Janeiro de 13


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA BATRUM CURY

Representante Legal: 

RG nº 7.638.482-0

CPF nº 068.648.548-94

18/01/2013

Viviane V. Monteiro de Almeida
Diretora Educacional
RG. 7.638.182 - MEC 946